



LEI MUNICIPAL Nº 2.351,

Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira

DE 03 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA RUA MARIA JOSINA
DE OLIVEIRA A VIA PÚBLICA
QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA JOSINA DE
OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo,
iniciando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Manoel Paulino de Freitas, seguindo
em direção Norte/Sul, finalizando na Rua Projeta 04 no Bairro Jurandir Maia de
Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES**, em 03 de julho de 2024.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal